

**Protocolo nº 2023014031.**

**Inexigibilidade nº 005/2023.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.**

**Objeto: contratação de show artístico musical da dupla Matogrosso e Mathias, através da B4 Produções Artísticas Eireli – CNPJ: 17.796.451/0001-80, a ser realizado no dia 18 de maio de 2023, em virtude da celebração de inauguração da 2ª etapa do Córrego Pirapitinga e vias marginais.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá em razão da celebração da conclusão da 2ª etapa da canalização do Córrego Pirapitinga e vias marginais;

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada diante do notório reconhecimento que a dupla possui em todo o país, sendo aclamados pela crítica especializada e consagrados pela opinião pública;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante semelhança aos valores praticados pelos artistas em contratações por outros entes públicos;

**Considerando** o Parecer Jurídico, datado em 14 de abril de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com previsão legal amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

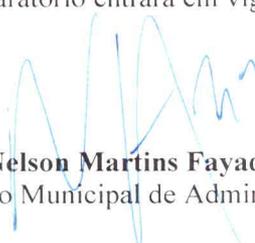
#### **DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para a contratação da dupla Matogrosso e Mathias, através da B4 Produções Artísticas Eireli – CNPJ: 17.796.451/0001-80.

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 14 de abril de 2023.

  
**Nelson Martins Fayad**  
Secretário Municipal de Administração

